

EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS (2018)

Portugal, enquanto estado membro, tem obrigações anuais de reporte relativamente às metas comunitárias no que concerne aos seguintes fluxos específicos:

- Embalagens e resíduos de embalagens (ERE);
- Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE);
- Veículos em fim de Vida (VFV);
- Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA).

Fruto da importância crescente em termos quantitativos, as embalagens são consideradas um fluxo específico de resíduos, sendo a sua gestão realizada de forma diferenciada, mediante a criação de legislação específica, que introduz uma corresponsabilização de todos os intervenientes no ciclo de vida das embalagens.

O universo de resíduos de embalagens produzidos inclui as embalagens do fluxo urbano e as embalagens do fluxo não-urbano.

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo urbano é assegurada pela recolha seletiva, que resulta da deposição voluntária destes resíduos nos ecopontos, nos ecocentros ou através da recolha porta-a-porta, bem como pela triagem dos resíduos de embalagens que se retiram através de infraestruturas que recebem resíduos da recolha indiferenciada. Estes circuitos são assegurados pelas entidades gestoras, Sociedade Ponto Verde (SPV), Novo Verde e Electrão, em articulação com os sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de resíduos urbanos (âmbito SIGRE).

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo não urbano é assegurada pelo encaminhamento pelo produtor do resíduo para operador de gestão licenciado.



Objetivos e Metas:

Portugal mantém o compromisso de alcançar as metas de valorização e reciclagem de resíduos de embalagens estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 94/62/CE, as quais consistem no cumprimento, até ao final de 2011, de um mínimo de valorização de 60% (em peso), do qual pelo menos 55% deverá corresponder a reciclagem, com metas sectoriais mínimas de reciclagem de:

- 60% para resíduos de embalagens de papel/cartão;
- 60% para resíduos de embalagens de vidro;
- 50% para resíduos de embalagens de metal;
- 22,5% para resíduos de embalagens de plástico;
- 15% para resíduos de embalagens de madeira.

No domínio da reciclagem, a Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, estabelece um objetivo comum para os Estados-Membros de se reciclar pelo menos 65%, em peso, dos resíduos de embalagens, até 31 de dezembro de 2025, com as seguintes metas diferenciadas por materiais:

- 75% papel/cartão;
- 70% vidro;
- 70% metais ferrosos (aço);
- 50% alumínio;
- 50% plástico;
- 25% madeira.

Até 31 de dezembro de 2030, devem ser reciclados pelo menos 70%, em peso, de todos os resíduos de embalagens, com as seguintes metas por materiais:

- 85% papel/cartão;
- 75% vidro;
- 80% metais ferrosos (aço);
- 60% alumínio;
- 55% plástico;
- 30% madeira.

Até à aplicação das novas metas estabelecidas na Diretiva 2018/852, assumem-se como metas a cumprir as correspondentes aos valores definidos para 2011.

No que concerne a ERE no seu todo (âmbito SIGRE e não SIGRE), a tabela infra demonstra o resumo do reporte dos dados de 2018:

| Material | Resíduos de embalagens produzidos (t) | Reciclagem material (t) | Valorização energética (instalações de incineração de resíduos com (t) | Total de valorização (t) | Taxa de reciclagem (%) | Taxa de valorização (%) |
|----------------|---------------------------------------|-------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| Vidro | 389 452 | 199 902 | – | 199 902 | 51,3 | 51,3 |
| Plástico | 414 499 | 140 359 | 94 238 | 234 597 | 33,9 | 56,6 |
| Papel e Cartão | 803 769 | 536 604 | 64 542 | 601 146 | 66,8 | 74,8 |
| Metal | 86 204 | 36 610 | – | 36 610 | 42,5 | 42,5 |
| Madeira | 90 000 | 68 813 | 1 117 | 69 930 | 76,5 | 77,7 |
| Outros | n.d. | 44 431 | n.d. | 44 431 | - | - |
| Total | 1 783 923 | 1 026 719 | 159 897 | 1 186 616 | 57,6 | 66,5 |

No que concerne apenas ao âmbito do SIGRE, a tabela infra demonstra o resumo do desempenho do SIGRE em 2018:

| Ano 2018 - SIGRE | Electrão | SPV | Novo Verde | Total | Taxa de reciclagem (%) |
|--|-----------------|------------|-------------------|--------------|--------------------------------|
| Colocação/declaração global no mercado (t) | 50 245 | 652 579 | 53 922 | 756 746 | |
| Resíduos de embalagem retomados e reciclados - global (t) | 28 903 | 341 140 | 29 594 | 399 637 | 52,8 |
| Embalagens declaradas - Vidro (t) | 15 861 | 361 645 | 10 648 | 388 154 | |
| Resíduos de embalagem de vidro retomados e reciclados (t) | 7 361 | 161 580 | 4 848 | 173 789 | 44,8 |
| Embalagens declaradas - Papel/cartão (t) | 14 653 | 129 673 | 14 609 | 158 935 | |
| Resíduos de embalagem de papel/cartão retomados e reciclados (t) | 11 919 | 105 831 | 9 786 | 127 536 | 80,2 |
| Embalagens declaradas - Plástico (t) | 15 315 | 125 255 | 22 469 | 163 039 | |
| Resíduos de embalagem de plástico retomados e reciclados (t) | 6 877 | 54 890 | 10 593 | 72 360 | 44,4 |
| Embalagens declaradas - Metal (t) | 3 996 | 32 748 | 5 986 | 42 730 | |
| Resíduos de embalagem de metal retomados e reciclados (t) | 2 703 | 18 446 | 4 330 | 25 479 | 59,6 |
| Embalagens declaradas - Madeira (t) | 362 | 1 708 | 169 | 2 239 | |
| Resíduos de embalagem de madeira retomados e reciclados (t) | 45 | 392 | 38 | 475 | 21,2 |
| | | | | | Taxa de valorização (%) |
| Embalagens valorizadas (t) | 44 255 | 466 863 | 48 397 | 559 515 | 73,9 |